

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PREGOEIRA

**PROCESSO Nº 5800.011276/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024.**

**RECORRENTE:** M7 ACESSORIOS LTDA – CNPJ Nº 12.383.275/0001-30

**RECORRIDA:** GRANETTO EMBALAGENS LTDA– CNPJ Nº 41.948.062/0001-07

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis.

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa **M7 ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.383.275/0001-30, contra a decisão que habilitou a empresa **GRANETTO EMBALAGENS LTDA** – CNPJ Nº 41.948.062/0001-07, para os itens 03, 08, 13, 14 e 15 no PREGÃO ELETRÔNICO referenciado.

### **1. TEMPESTIVIDADE**

Registre-se que o recurso, foi recebido e conhecido, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e tempestividade previstos no Edital do Pregão supra e na legislação pertinente.

### **2. DAS RAZÕES DO RECURSO:**

A Recorrente apresentou os seguintes argumentos:

- a) *Que* a Recorrida não apresentou a declaração do Art 7º, XXXIII da constituição federal;
- b) *Alegou que a Recorrida*, apresentou o seu balanço em desacordo com a lei e com o edital em razão da ausência da chancela da junta comercial e assinatura do contador;
- c) *Solicita que a Administração* anule o ato de classificação da Recorrida e proceda sua desclassificação.

### **3. DAS CONTRARRAÇÕES DO RECURSO**

A empresa **GRANETTO EMBALAGENS LTDA**, ora Recorrida, também de forma tempestiva apresentou as contrarrrazões ao recurso, cujo teor sintético está apresentado abaixo:

- a) *Cita que* foi convocada para apresentar a proposta e a amostra, a qual foi realizada dentro do prazo estipulado pela pregoeira e que cumpriu todas as fases e entregou todos os documentos solicitados pelo agente público até a decisão final.
- b) *Afirma que* a Recorrente não conhece o sistema ou faz uso de ilações para tumultuar e atrasar o processo, pois, durante o procedimento de cadastramento da proposta na página do compras.gov, o próprio sistema já solicita vários documentos que o fornecedor deve marcar, e entre eles, a

**declaração conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

- c) *Que* Todos os documentos são assinados digitalmente pela empresa que cadastra a proposta no Sistema do Governo Federal;
- d) *Que* os balanços e toda documentação foram entregues para o agente publico durante o cadastramento da proposta via sistema, e também todos os documentos solicitados pelo pregoeiro foram entregues dentro do prazo estipulado via sistema.
- e) *Afirma que* os Balanços estão todos dentro do previsto na legislação, assinados e registrados na junta comercial. E por fim, que os Balanços estão cadastrados no SICAF.
- f) *Solicita* que o pregoeiro que não dê provimento ao recurso da empresa requerente, devido ao fato da mesma está tumultuando e atrasando o processo.

#### **4. DA ANÁLISE DO RECURSO**

Analisando os aspectos questionados, observa-se que os argumentos da Recorrente se limitam a apontar a ausência da declaração do Art 7º, XXXIII da constituição federal e a apresentação do balanço em desacordo com a lei e com o edital.

Desse modo, ante as razões acima apresentadas e considerando a manifestação da empresa Recorrida, que detalhou assertivamente o processo de cadastramento de proposta no sistema COMPRAS GOV, não vemos necessidade de repetir o que já foi exposto nas contrarrazões de recurso, pois, de fato, o sistema solicita essas declarações, inclusive a do Art 7º, XXXIII da constituição federal de todos os licitantes participantes do certame.

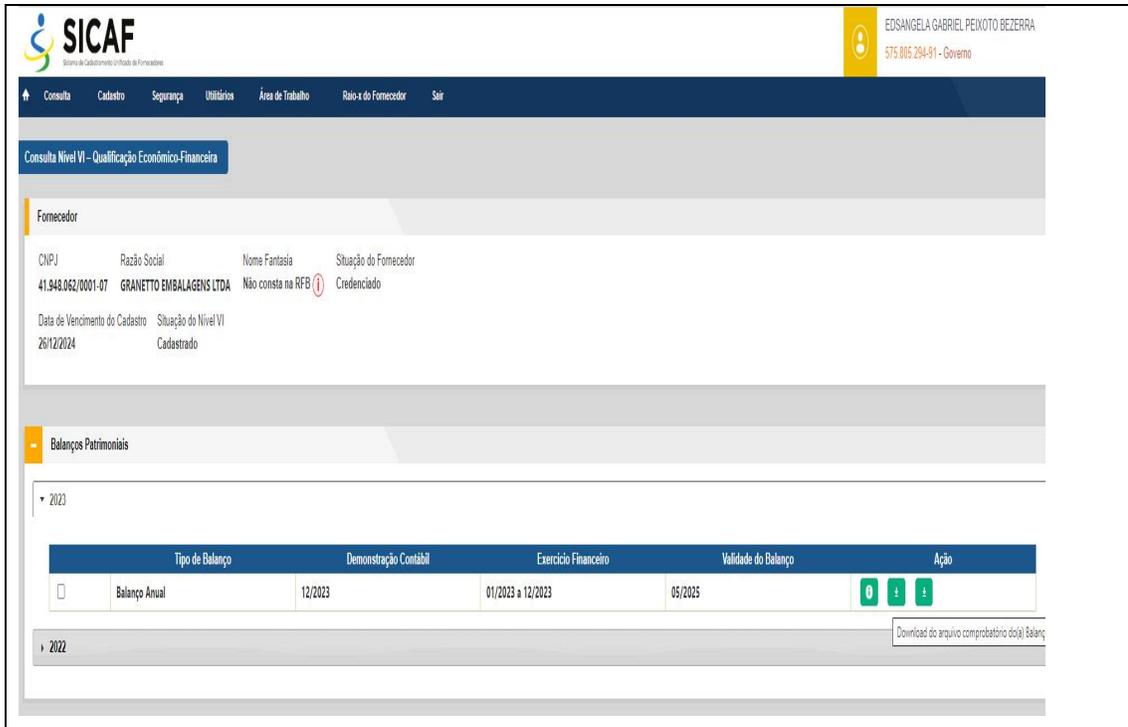
Quantos aos questionamentos de *que* a Recorrida não apresentou o balanço de acordo com o item 13.5.3 do edital, não é verdade.

A Recorrida apresentou balanço dos anos de 2021, 2022 e 2023, quando o edital exigia apenas os dois últimos exercícios financeiros.

Cabe esclarecer que, no âmbito da ALICC, previamente à aceitação de proposta, e antes da Habilitação, é realizada consulta ao setor demandante o qual denominamos de “equipe técnica”. A Equipe Técnica analisou a proposta da empresa GRANETTO EMBALAGENS LTDA e enviou Termo de Aceitação da proposta, bem como, analisou toda a documentação técnica apresentada pela empresa, orientando a Pregoeira de que a proposta e os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência atenderiam as especificações técnicas exigidas, e, assim foi realizada a sua aceitação e habilitação.

Informamos ainda, que antes de solicitarmos os documentos de habilitação, realizamos primeiramente a consulta ao SICAF dos arrematantes, onde a Recorrida tem registrados os balanços 2022 e 2023 em formato SPEED, o qual, por se tratar de um documento digital, dispensa a chancela da junta comercial. Essa conduta é permitida e amparada no item 7.1.1 do edital que diz: “A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro

cadastral no SICAF". Não incluindo condição excepcional para aceitação dos documentos enviados pelo supracitado sistema, caso contrário, levaria a uma análise com excesso de formalismo. Segue abaixo as imagens do SICAF:



**SICAF**  
 Sistema de Cadastro e Consulta de Fornecedores

EDSANGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA  
 575.805.294-91 - Governo

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

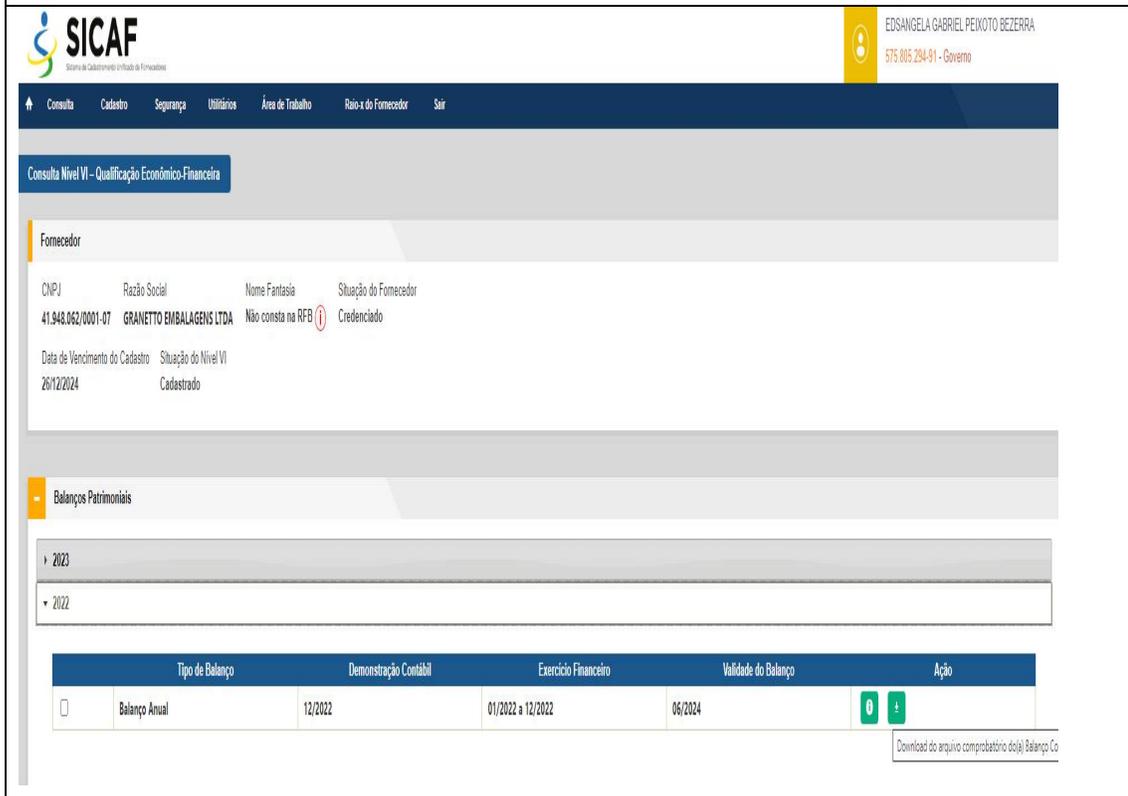
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
41.948.062/0001-07	GRANETTO EMBALAGENS LTDA	Não consta na RFB ⓘ	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível VI		
26/12/2024	Cadastrado		

Balancos Patrimoniais

2023

	Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input type="checkbox"/>	Balanço Anual	12/2023	01/2023 a 12/2023	05/2025	  

Download do arquivo comprobatório do(a) Balanço



**SICAF**  
 Sistema de Cadastro e Consulta de Fornecedores

EDSANGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA  
 575.805.294-91 - Governo

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
41.948.062/0001-07	GRANETTO EMBALAGENS LTDA	Não consta na RFB ⓘ	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível VI		
26/12/2024	Cadastrado		

Balancos Patrimoniais

2022

	Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input type="checkbox"/>	Balanço Anual	12/2022	01/2022 a 12/2022	06/2024	 

Download do arquivo comprobatório do(a) Balanço Co

Por fim, Vejamos o que fala o SICAF sobre BALANÇO Patrimonial <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/comunicados/2023/no-06-2023-balancos-de-exercicios-anteriores-poderao-ser-cadastrados-no-ambiente-do-sicafOs>.

## 5. CONCLUSÃO

Consubstanciado no exposto, esta Pregoeira opina pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **M7 ACESSORIOS LTDA**, mantendo, por conseguinte, a empresa **GRANETTO EMBALAGENS LTDA** vencedora do certame licitatório nos itens **03, 08, 13 e 14**.

Sendo assim, nos termos do inciso II, § 2º, do Art. 165 da Lei 14.133/2021, submeto a apreciação da **Ilustríssima Senhora Diretora-Presidente da ALICC – Agência de Licitações, Contratos e Convênios**, para decisão e procedimentos que julgar necessários.

Maceió, 02 de setembro de 2024.

Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra  
Pregoeira - CPL/ALICC